

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 24/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de placas de proteção balística nível III - plus (stand alone), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

Art. 2º - Designar William Elorza, ID 4253116-0, Coordenador, para a função de gestor titular; e Mario Sérgio Thomaz Lyrio, ID 4392781-5, Inspetor de Polícia Penal, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

Fiscais:

- André Zeir Correa Borges, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 43209777;

- Yury Chrystyan de Almeida Alves, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 42531055;

- Tiago Santos Fragoso, Inspetor de Polícia Penal, ID nº 50229605.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo I desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA Subsecretário de Administração

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 466 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA COMPARTILHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014, e tendo em vista o contido no processo SEI-260004/000030/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos art. 184, ambos da Lei Nº 14.133/21, bem como o Decreto Federal nº 11.531/21 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, objeto do processo nº SEI-260004/000030/2021.

Art. 2º - Designar o Inspetor de Polícia Penal Maxwilliam Silva Franco da Rosa, ID.: 5000304-6, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor da Cooperação Técnica, e André Luiz Alves Gornsztejn, ID. 5082822-3 (Inspetor de Polícia Penal), para a função de Gestor substituto.

Art. 3º - Caberá a fiscalização aos servidores Amanda Pisão Pinhal Noronha de Oliveira ID 4329488-0 (Cargo Comissionado) / Substituto: Marcus Vinicius Tavares Gavião ID 2010667-0 (Inspetor de Polícia Penal); Rachel Cristina Santos Pires ID. 5141523-2 (Cargo Comissionado), / Substituto: Leonardo Nezi Neto, ID. 5013173-7 (Inspetor de Polícia Penal) / Carlos Eduardo da Rocha Ruibal, ID. 5121158-0 (Cargo Comissionado)/ Substituto: Jacemir Pereira Barbosa ID. 5130414-7 (Cargo Comissionado); sem prejuízo de suas funções, subordinados a Subsecretaria de Administração.

Art. 4º - Caberá ao Gestor da Cooperação Técnica e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução da Cooperação Técnica e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação Técnica;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Semestral das atividades desempenhadas, na manutenção do edifício, e dos resultados alcançados, quantitativo e qualitativo que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Administração

Id: 2604095

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/113306/2024- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/105967/2024- ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.10. 2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/085137/2024- ARQUIVE-SE

PRESÍDIO LEMOS BRITO

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/099923/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/104517/2024- ARQUIVE-SE**

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/110287/2024- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/102077/2024- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 21.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/100255/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/099337/2024- ARQUIVE-SE**

DE 22.10.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/095273/2024- ARQUIVE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIARIA TALAVERA BRUCE**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/071177/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/097233/2024- ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/109803/2024- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA DALTON CRESPO DE CASTRO

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 25.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/105870/2024- ARQUIVE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO HÉLIO GOMES**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/111402/2024- ARQUIVE-SE

DE 24.10.2024

PROCESSO Nº SEI-210001/110126/2024- ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/091496/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/090087/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/097931/2024- ARQUIVE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/100923/2024- ARQUIVE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 17.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/075008/2024- ARQUIVE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/050763/2024- ARQUIVE-SE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 21.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/112810/2024- ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/102014/2024- ARQUIVE-SE**

Id: 2604317

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**ATOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 16.10.2024**

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MARTA VALÉRIA FAULHABER MACHADO SERRA DIAS**, IDF.: 5082639-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/113971/2024.

DE 21.10.2024

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **MARTA VALÉRIA FAULHABER MACHADO SERRA DIAS**, IDF.: 5082639-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/116455/2024.

DE 24.10.2024

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LUIZ FELIPE SEIXAS AQUINO**, IDF.: 5001175-8, em substituição a Inspetora de Polícia Penal **SILVANA SILVINO CRISTINO**, IDF.: 5000079-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/112075/2024.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALDO ELIAS VILLELLA**, IDF.: 1969581-0, em substituição a Inspetora de Polícia Penal **SILVANA SILVINO CRISTINO**, IDF.: 5000079-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/048138/2024.

Id: 2604395

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL
DE 24.10.2024**

**PROCESSO Nº SEI-210001/010889/2024 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/052477/2024 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI-210001/055656/2024 - ARQUIVE-SE**

Id: 2604394

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DA 090ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO 2024, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210001/119231/2024.

ATA 090/24. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro através do site Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da Ata 089/24. A Ata foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes. Item 2. Consignar as presenças: Sandra Regina da Silva de Almeida, Rayssa Costa Vieira, Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Rita Cid V. M. Guitti Guimarães, Lucas P. Castellar Pinto, Eduardo Costa Linhares, Felipe Oliveira Barcellos, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Isabel de Oliveira Schprejger, César Augusto S. K. Oliveira, Wagner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Sônia Regina Soares de Oliveira, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. OFÍCIO Nº 628/2024/CNCP/MJ - Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários (ENACOPEN) - Aprovação das sugestões a serem encaminhadas ao CNPCP referentes aos itens 1. Papel dos COPEN's para a efetividade das Resoluções do CNPCP e dos Decretos de Indulto e 3. Padronização de procedimentos de fiscalização da Execução Penal. O colegiado aprovou, por unanimidade, o documento apresentado com propostas de temas específicos a serem encaminhados ao ENACOPEN. Em seguida, a presidente passou para o Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. A presidente solicitou a colaboração do Colegiado para comparecimento nas sessões presenciais e neste momento, a conselheira Cláudia Mota sugeriu que as sessões presenciais sejam realizadas na 2ª terça-feira de cada mês, o que foi acolhido pelos presentes. Prosseguindo, o conselheiro Murilo Bustamante realizou breves comentários sobre o pequeno incêndio no Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros. Por fim, a presidente do CPERJ submeteu aos conselheiros a solicitação do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia e Colegiado decidiu por encaminhar a proposta de Decreto de indulto, conforme solicitado. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quinze minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães, Mariáh Soares da Paixão, Fábio de Almeida Cascardo, Sandra Maria Barros, Leonardo Guida, Roberto de Assis Almeida Conceição e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2604328

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.10.2024**

PROCESSO Nº SEI-270064/000457/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 003/24 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA (01.264.420/0001-48), com o valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Id: 2604208

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 23/10/2024**

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Subtenente BM RR Q06/AxE/90 **CARLOS MARCELO DOS SANTOS**, RG 13.688, Id Funcional 0026466546, a contar de 25/07/2024, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 152/2024, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, conforme o Processo nº SEI-270006/015677/2024.

Id: 2604373

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL
DE 23/10/2024**

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, Subtenente BM RR Q10/83 **LUIZ OCTAVIO SILVA**